

PROJETO DE LEI Nº 38, DE 29 DE MAIO DE 2018.

Inclui evento no calendário oficial do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, no uso das atribuições que lhe confere Lei, apresenta o seguinte Projeto de Lei

Art. 1º Fica incluído no calendário oficial do Município, estabelecido pela Lei Municipal n.º 1.800, de 13-12-1990, o evento *Juventude Pensando no Futuro*.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 29 de maio de 2018.

CLAITON GONÇALVES
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com satisfação que externamos nossa saudação aos Eminentes Membros do Poder Legislativo Municipal, oportunidade em que submetemos à elevada apreciação dessa Casa, Projeto de Lei que inclui evento no calendário oficial do Município.

No último mês abril ocorreu a 3.^a edição do Farroupilha Prensando Futuro. Trata-se de um evento voltado ao público jovem, especialmente aos estudantes que estão concluindo o ensino médio, e que tem por finalidade essencial orientar e disseminar entre os jovens informações e conteúdos importantes sobre profissões, experiências, oportunidades de estudo e de trabalho e esclarecimento de dúvidas para os jovens que possivelmente estarão ingressando no ensino superior ou técnico e também no mercado do trabalho.

O evento vem crescendo em cada edição; em 2018, teve a participação de mais de mil jovens; contou com a colaboração de diversas instituições de ensino; e incluiu em sua programação palestras, orientação profissional, bate-papo e entretenimento.

Por tudo isso, estamos propondo a inclusão do evento Farroupilha Prensando Futuro no calendário oficial do Município.

Assim sendo, solicitamos a apreciação e consequente aprovação do anexo Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 29 de maio de 2018.

CLAITON GONÇALVES
Prefeito Municipal